



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 19 / 2021 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da renovação de inscrição da Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual – ATIDEV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando,

. Resolução nº 47/2020 que regulamenta os procedimentos administrativos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão, relativos ao Registro de Organizações da Sociedade Civil, a Inscrição de Serviços e Programas das Organizações Governamentais e da Sociedade Civil e as renovações.

. Parecer de nº 20 emitido pela Comissão de Inscrição de Organizações da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em reunião na data de 05/04/2021 o pedido de renovação de inscrição da Associação Tubaronense para Integração do Deficiente Visual – ATIDEV.

Art. 2º O referido registro tem validade de 04 anos a contar dessa data.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 05 de Abril de 2021.


Silvana Zardo Francisco
Presidente do CMDCA